



INSTITUTO FEDERAL

Baiano

Campus Uruçuca

BOLETIM DE SERVIÇO INTERNO

DEZEMBRO 2020

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

CAMPUS URUÇUCA

DIRETORIA-GERAL

BOLETIM DE SERVIÇO INTERNO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – *Campus Uruçuca*
Rua Dr. João Nascimento, s/n – Centro. CEP: 45680-000 – Uruçuca-BA
Telefone: (73) 3239-2222 – Site: www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca/

O Boletim de Serviço Interno é uma publicação mensal, elaborado pela Diretoria-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – *Campus Uruçuca*, vinculado ao Ministério da Educação.

Presidente da República
Jair Messias Bolsonaro

Ministro da Educação
Milton Ribeiro

Secretário de Educação Profissional e
Tecnológica
Ariosto Antunes Culau

Reitor do IF Baiano
Aécio José Araújo Passos Duarte

Diretor-Geral
Daniel Carlos Pereira de Oliveira

Diretoria Administrativo
Maurício Santana Silva

Diretoria de Ensino
Diogo Antônio Queiroz Gomes

SUMÁRIO

1) Portarias emitidas pelo *Campus*;

2) Portarias emitidas pela Reitoria;

1)Portarias emitidas pelo *Campus*



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Uruçuca

PORTARIA 113/2020 - URU-GAB/URU-DG/RET/IFBAIANO, de 1 de dezembro de 2020

Designa responsável pela inscrição de restos a pagar do Exercício 2020.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS URUCUCA, nomeado pela Portaria nº 452, de 19/03/2018 - DOU nº 54, de 20/03/2018, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 2.564, de 26 de setembro de 2018, **RESOLVE**:

Art. 1º – Designar o servidor Itamar de Santana Guimaraes, SIAPE 2008887, Técnico em Contabilidade, como responsável titular para realizar a indicação de Notas de Empenho a serem inscritas em Restos a Pagar Não Processados a Liquidar e/ou Liquidação no exercício de 2020, conforme disposto no Decreto nº 93.872/86, na macrofunção 02.03.18 (Encerramento do Exercício - itens 6.3.2 e 6.3.3) e no art. 2º da Portaria SPO/SE/MEC nº 4/2019, no âmbito deste Campus.

Art. 2º – Designar a servidora **Ayalla Oliveira Chaves**, SIAPE 1795541, Administradora, como responsável substituta para realizar a referida função.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Daniel Carlos Pereira de Oliveira, DIRETOR GERAL - CD0002 - URU-DG**, em 01/12/2020 14:32:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/12/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 140003

Código de Autenticação: 49fa2dfefb





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Uruçuca

PORTARIA 114/2020 - URU-GAB/URU-DG/RET/IFBAIANO, de 3 de dezembro de 2020

Designa servidores para atuar na fiscalização da O.S. nº 2020-011 (Setor de Suinocultura) do Contrato Nº 01/2019 (CB CONSTRUÇÕES LTDA).

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS URUÇUCA, nomeado pela Portaria nº 452 de 19.03.2018 – D.O.U. nº 54 de 20/03/2018, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 2.564, de 26 de setembro de 2018, CONSIDERANDO:

– O teor do OFÍCIO 34/2020 – URU-GERCONT/URU-DAP/URU-DG/RET/IFBAIANO, de 30 de novembro de 2020;

RESOLVE

Art. 1º– Designar as servidoras abaixo listadas, para exercer a função de fiscal titular e fiscal substituta da execução da Ordem de Serviço nº 2020-011 (Setor de Suinocultura) do Contrato nº 01/2019, celebrado entre este Campus e a CB CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 96.826.433/0001-70, tendo como objeto a manutenção predial, no âmbito do Campus Uruçuca.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Wanessa Queiroz Camboim Barros	1871524	Professora EBTT	Titular
Rilvaynia Dantas Soares	2051808	Professora EBTT	Substituta

Art. 2º – As atividades de fiscalização deverão ser realizadas em conformidade com a Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, emitida pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e suas alterações.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Daniel Carlos Pereira de Oliveira, DIRETOR GERAL - CD0002 - URU-DG**, em 03/12/2020 08:49:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/12/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 140244

Código de Autenticação: e3b47b458f



Rua Dr. João Nascimento - S/N, Centro, URUCUCA / BA, CEP 45680-000

Fone: (73) 3239-2222



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Uruçuca

PORTARIA 115/2020 - URU-GAB/URU-DG/RET/IFBAIANO, de 3 de dezembro de 2020

Designa a Comissão da Chamada Pública de Apoio à Publicação, Campus Uruçuca.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS URUCUCA, nomeado pela Portaria nº 452, de 19/03/2018 - DOU nº 54, de 20/03/2018, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 2.564, de 26 de setembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para integrar a Comissão de Chamada Pública de Apoio à Publicação, no âmbito deste Campus.

SERVIDOR / DISCENTE	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Biano Alves de Melo Neto	1610115	Professor EBTT	Presidente
Solane Alves Santos Rocha	1577810	Professor EBTT	Membro Titular
Maria Olímpia Batista de Moraes	1964837	Professor EBTT	Vice-Presidente

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data e expira no prazo de 30 (trinta) dias, quando deverá ser apresentado a Diretoria-Geral um relatório sobre as atividades desenvolvidas.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Daniel Carlos Pereira de Oliveira, DIRETOR GERAL - CD0002 - URU-DG**, em 03/12/2020 15:23:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/12/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 141887

Código de Autenticação: b4ae4a115a





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Uruçuca

PORTARIA 116/2020 - URU-GAB/URU-DG/RET/IFBAIANO, de 4 de dezembro de 2020

Retifica a PORTARIA 115/2020 - URU-GAB/URU-DG/RET/IFBAIANO, de 03 de dezembro de 2020, Campus Uruçuca.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS URUÇUCA, nomeado pela Portaria nº 452, de 19/03/2018 - DOU nº 54, de 20/03/2018, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 2.564, de 26 de setembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA 115/2020 - URU-GAB/URU-DG/RET/IFBAIANO, de 03 de dezembro de 2020, que designa a Comissão da Chamada Pública de Apoio à Pesquisa, Campus Uruçuca, conforme descrito abaixo.

Onde lê-se:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Biano Alves de Melo Neto	1610115	Professor EBTB	Presidente
Solane Alves Santos da Rocha	1577810	Professor EBTB	Membro Titular
Maria Olimpia Batista de Moraes	1964837	Professor EBTB	Vice-Presidente

Leia-se:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Eliza Caldas Soares Azevedo	1785280	Professor EBTB	Presidente

Maria Elia dos Santos Teixeira de Carvalho	1758414	Professor EBTB	Vice-Presidente
Solane Alves Santos da Rocha	1577810	Professor EBTB	Membro Titular
Maria Olimpia Batista de Moraes	1964837	Professor EBTB	Membro Titular

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Daniel Carlos Pereira de Oliveira, DIRETOR GERAL - CD0002 - URU-DG**, em 04/12/2020 18:34:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/12/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 143107

Código de Autenticação: 755bb6f863



Rua Dr. João Nascimento - S/N, Centro, URUCUCA / BA, CEP 45680-000

Fone: (73) 3239-2222



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Uruçuca

PORTARIA 117/2020 - URU-GAB/URU-DG/RET/IFBAIANO, de 8 de dezembro de 2020

Designa servidor para substituir o(a) titular da função de Coordenador das Unidades Educativas de Campo, Campus Uruçuca.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 25 de abril de 2018, publicado no D.O.U. de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, CONSIDERANDO:

– O teor do OFICIO 133/2020 - URU-GAB/URU-DG/RET/IFBAIANO, de 08 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Maurício Rodrigues dos Santos, Técnico em Agropecuária, SIAPE 2258427, para substituir o(a) titular da função de Coordenador das Unidades Educativas de Campo, código FG-01, Campus Uruçuca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Daniel Carlos Pereira de Oliveira, DIRETOR GERAL - CD0002 - URU-DG**, em 08/12/2020 10:05:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/12/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 142785

Código de Autenticação: 68be2022c4



Rua Dr. João Nascimento - S/N, Centro, URUCUCA / BA, CEP 45680-000

Fone: (73) 3239-2222



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Uruçuca

PORTARIA 118/2020 - URU-GAB/URU-DG/RET/IFBAIANO, de 8 de dezembro de 2020

Designa a Comissão de Reformulação Curricular do Curso Técnico em Agrimensura, Campus Uruçuca.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS URUÇUCA, nomeado pela Portaria nº 452, de 19/03/2018 - DOU nº 54, de 20/03/2018, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 2.564, de 26 de setembro de 2018, CONSIDERANDO:

- O teor do OFÍCIO 8/2020 – URU-NUGRI/URU-CGE/URU-DDE/URUDG/RET/IFBAIANO, de 01 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores e discentes abaixo relacionados para integrar a Comissão de Reformulação Curricular do Curso Técnico em Agrimensura, no âmbito deste Campus.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Alzira Gabrielle Soares Saraiva Souza	3162773	Professor EBTT	Membro Titular
Hyago dos Santos Marques	20201URU32S0007	Discente	Membro Titular
Ivanilton Neves de Lima	1829921	Professor EBTT	Membro Titular
Jairo dos Santos Dias	2002314	Professor EBTT	Membro Titular
Keyla Viana dos Santos	2980465	Professor EBTT	Vice-Presidente
Milena de Araújo Limoeiro	2346033	Professora EBTT	Membro Titular
Roselin Angelita Dantas Reis	1889047	Técnica em Assuntos Educacionais	Membro Titular
Rubem Pedreira de Souza	1486444	Professor EBTT	Presidente
Salmo Silva dos Anjos	20193005053	Discente	Membro Titular

Art. 2º – A comissão supracitada terá como atribuição a elaboração de proposta de reformulação curricular do Curso Técnico em Agrimensura, Campus Uruçuca, conforme estabelecido no capítulo III da Resolução n.º 48, de 17 de dezembro de 2014.

Art. 3º – As reuniões da comissão acontecerão no Campus Uruçuca ou via Web Conferência, sendo vedado gastos com diárias e passagens.

Art. 4º – Esta Portaria terá validade de 60 (sessenta) dias, contados de sua entrada em vigor, sendo prorrogada uma única vez, mediante solicitação motivada do presidente da Comissão.

Art. 5º – Ao final das atividades, o presidente da Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final ao Gabinete da Diretoria-geral, através do endereço de e-mail gabinete@urucuca.ifbaiano.edu.br.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Daniel Carlos Pereira de Oliveira, DIRETOR GERAL - CD0002 - URU-DG**, em 08/12/2020 14:22:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/12/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 144424

Código de Autenticação: 819a04897d



Rua Dr. João Nascimento - S/N, Centro, URUCUCA / BA, CEP 45680-000

Fone: (73) 3239-2222



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Uruçuca

PORTARIA 119/2020 - URU-GAB/URU-DG/RET/IFBAIANO, de 16 de dezembro de 2020

Prorroga a vigência da Comissão de Inventário do Almojarifado, Campus Uruçuca.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS URUCUCA, nomeado pela Portaria nº 452, de 19/03/2018 - DOU nº 54, de 20/03/2018, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 2.564, de 26 de setembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias a vigência da Comissão de Inventário do Almojarifado 2020, designada pela Portaria nº PORTARIA 101/2020 – URU-GAB/URU-DG/RET-GAB/RET/IFBAIANO, 16 de novembro de 2020.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Daniel Carlos Pereira de Oliveira, DIRETOR GERAL - CD0002 - URU-DG**, em 16/12/2020 09:46:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/12/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 147323

Código de Autenticação: 41fa076fe7





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Uruçuca

PORTARIA 120/2020 - URU-GAB/URU-DG/RET/IFBAIANO, de 16 de dezembro de 2020

Prorroga a vigência da Comissão de Inventário do Patrimônio 2020, Campus Uruçuca.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS URUCUCA, nomeado pela Portaria nº 452, de 19/03/2018 - DOU nº 54, de 20/03/2018, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 2.564, de 26 de setembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias a vigência da Comissão de Inventário do Patrimônio 2020 , designada pela Portaria nº PORTARIA 102/2020 – URU-GAB/URU-DG/RET-GAB/RET/IFBAIANO, 16 de novembro de 2020.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Daniel Carlos Pereira de Oliveira, DIRETOR GERAL - CD0002 - URU-DG**, em 16/12/2020 09:47:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/12/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 147331

Código de Autenticação: 549fdd942a



Rua Dr. João Nascimento - S/N, Centro, URUCUCA / BA, CEP 45680-000
Fone: (73) 3239-2222



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Uruçuca

PORTARIA 121/2020 - URU-GAB/URU-DG/RET/IFBAIANO, de 16 de dezembro de 2020

Altera Comissão de Servidores para atuar na fiscalização da Execução da O.S. nº 2020-011 (Setor de Suinocultura) do Contrato Nº 01/2019 (CB CONSTRUÇÕES LTDA).

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS URUÇUCA, nomeado pela Portaria nº 452 de 19.03.2018 – D.O.U. nº 54 de 20/03/2018, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 2.564, de 26 de setembro de 2018, CONSIDERANDO:

– O teor do Processo 23335.251075.2020-22;

RESOLVE

Art. 1º– Designar OS servidoras abaixo listadas, para integrar a Comissão de Fiscalização da execução da Ordem de Serviço nº 2020-011 (Setor de Suinocultura) do Contrato nº 01/2019, celebrado entre este Campus e a CB CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 96.826.433/0001-70, tendo como objeto a manutenção predial, no âmbito do Campus Uruçuca;

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Michelle do Nascimento Silva	1983200	Engenheira Agrônoma	Membro Titular
Charles Santos Reis	1877995	Técnico em Agropecuária	Membro Titular

Art. 2º– Ratificar a designação das servidoras abaixo indicadas para integrar a referida comissão.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Wanessa Queiroz Camboim Barros	1871524	Professora EBTT	Presidente
Rilvaynia Dantas Soares	2051808	Professora EBTT	Vice Presidente

Art. 2º – As atividades de fiscalização deverão ser realizadas em conformidade com a Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, emitida pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e suas alterações.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Daniel Carlos Pereira de Oliveira, DIRETOR GERAL - CD0002 - URU-DG**, em 16/12/2020 09:48:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/12/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 146816

Código de Autenticação: b3492d3e24



Rua Dr. João Nascimento - S/N, Centro, URUCUCA / BA, CEP 45680-000

Fone: (73) 3239-2222



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Uruçuca

PORTARIA 122/2020 - URU-GAB/URU-DG/RET/IFBAIANO, de 16 de dezembro de 2020

Designa servidores para atuar na fiscalização do Contrato nº 03/2020 (HAF EMPREENDIMENTOS LTDA).

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS URUÇUCA, nomeado pela Portaria nº 452 de 19.03.2018 – D.O.U. nº 54 de 20/03/2018, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 2.564, de 26 de setembro de 2018, CONSIDERANDO:

- O teor do OFÍCIO 35/2020 - URU-GERCONT/URU-DAP/URU-DG/RET/IFBAIANO, 11 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Michelle do Nascimento Silva, SIAPE 1983200, Engenheira Agrônoma, para exercer a função de titular da Fiscalização e Acompanhamento da execução do Contrato nº 03/2020, celebrado entre este *Campus* e a EMPRESA HAF EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.608.728/0001-04, tendo como objeto a contratação de serviços de manutenção corretiva com fornecimento de peças, se necessário, nos equipamentos do CTA.

Art. 2º Designar o servidor Almenizio Batista Conceição Júnior, SIAPE 1894227, Técnico em Alimentos e Laticínios, para exercer a função de substituto da Fiscalização e Acompanhamento da execução do referido contrato.

Art. 3º As atividades de fiscalização deverão ser realizadas em conformidade com a Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, emitida pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e suas alterações.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Daniel Carlos Pereira de Oliveira, DIRETOR GERAL - CD0002 - URU-DG**, em 16/12/2020 09:52:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/12/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 147402

Código de Autenticação: 028e712f3c



Rua Dr. João Nascimento - S/N, Centro, URUCUCA / BA, CEP 45680-000
Fone: (73) 3239-2222



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Uruçuca

PORTARIA 123/2020 - URU-GAB/URU-DG/RET/IFBAIANO, de 18 de dezembro de 2020

Prorroga a vigência da Comissão de Desfazimento de bens da Hospedaria e Carpintaria, Campus Uruçuca.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS URUCUCA, nomeado pela Portaria nº 452, de 19/03/2018 - DOU nº 54, de 20/03/2018, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 2.564, de 26 de setembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias a vigência da Comissão de Desfazimento de Bens da Hospedaria e Carpintaria, designada pela Portaria nº PORTARIA 109/2020 – URU-GAB/URU-DG/RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 20 de novembro de 2020.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Daniel Carlos Pereira de Oliveira, DIRETOR GERAL - CD0002 - URU-DG**, em 18/12/2020 20:01:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/12/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 147334

Código de Autenticação: fe99113684



Rua Dr. João Nascimento - S/N, Centro, URUCUCA / BA, CEP 45680-000
Fone: (73) 3239-2222



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Uruçuca

PORTARIA 124/2020 - URU-GAB/URU-DG/RET/IFBAIANO, de 23 de dezembro de 2020

Revogar a Portaria nº 117, de 08 de dezembro de 2020.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS URUÇUCA, nomeado pela Portaria nº 452, de 19/03/2018 - DOU nº 54, de 20/03/2018, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 2.564, de 26 de setembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 117, de 08 de dezembro de 2020, que designa servidor para substituir o titular da Função de Coordenador das Unidades Educativas de Campo, Campus Uruçuca.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data .

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Daniel Carlos Pereira de Oliveira, DIRETOR GERAL - CD0002 - URU-DG**, em 23/12/2020 11:40:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/12/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 150201

Código de Autenticação: 991991e2bd



Rua Dr. João Nascimento - S/N, Centro, URUCUCA / BA, CEP 45680-000
Fone: (73) 3239-2222



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Uruçuca

PORTARIA 125/2020 - URU-GAB/URU-DG/RET/IFBAIANO, de 29 de dezembro de 2020

Altera a Vice-Presidência da Comissão de Servidores para atuar na fiscalização da Execução da O.S. nº 2020-011 (Setor de Suinocultura) do Contrato Nº 01/2019 (CB CONSTRUÇÕES LTDA), no âmbito deste Campus.

..

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS URUÇUCA, nomeado pela Portaria nº 452, de 19/03/2018 - DOU nº 54, de 20/03/2018, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 2.564, de 26 de setembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º – Dispensar a servidora **Rilvaynia Dantas Soares**, Matrícula SIAPE 2051808, ocupante do cargo de Professora EBTT, da função de Vice-Presidente da *Comissão de Servidores para atuar na fiscalização da Execução da O.S. nº 2020-011 (Setor de Suinocultura) do Contrato Nº 01/2019 (CB CONSTRUÇÕES LTDA)*, no âmbito deste Campus.

Art. 2º – Designar a servidora **Michelle do Nascimento Silva**, Matrícula SIAPE 1983200, ocupante do cargo de Engenheira Agrônoma, para exercer a função de **Vice-Presidente** da referida Comissão.

Art. 3º – **Ratificar a designação das servidoras abaixo indicadas para integrar a referida comissão.**

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Wanessa Queiroz Camboim Barros	1871524	Professora EBTT	Presidente
Charles Santos Reis	1877995	Técnico em Agropecuária	Membro Titular
Rilvaynia Dantas Soares	2051808	Professora EBTT	Membro Titular

Art. 4º – **As atividades de fiscalização deverão ser realizadas em conformidade com a Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, emitida pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e suas alterações.**

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Daniel Carlos Pereira de Oliveira, DIRETOR GERAL - CD0002 - URU-DG**, em 29/12/2020 11:02:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/12/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 150744

Código de Autenticação: cecf1e28bf



Rua Dr. João Nascimento - S/N, Centro, URUCUCA / BA, CEP 45680-000

Fone: (73) 3239-2222



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Urucuca

PORTARIA 126/2020 - URU-GAB/URU-DG/RET/IFBAIANO, de 29 de dezembro de 2020

Designa servidores para atuar na fiscalização do Contrato nº 02/2019 (TELEMAR NORTE LESTE S/A).

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS URUCUCA, nomeado pela Portaria nº 452 de 19.03.2018 – D.O.U. nº 54 de 20/03/2018, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 2.564, de 26 de setembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Charles Santos Reis, SIAPE 1877995, Técnico em Agropecuária, para exercer a função de Titular da Fiscalização e Acompanhamento da execução do Contrato nº 02/2019, celebrado entre este Campus e a TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ/MF nº 33.000.118/0001-79, tendo como objeto a prestação de serviço telefônico fixo comutado (fixo-fixo e fixo-móvel) na modalidade DDR (Digitronco).

Art. 2º Designar o servidor Argos Argolo, SIAPE 2190785, Assistente de Alunos, para exercer a função de substituto da Fiscalização e Acompanhamento da execução do Contrato nº 02/2019, celebrado entre este Campus e a TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ/MF nº 33.000.118/0001-79, tendo como objeto a prestação de serviço telefônico fixo comutado (fixo-fixo e fixo-móvel) na modalidade DDR (Digitronco).

Art. 3º As atividades de fiscalização deverão ser realizadas em conformidade com a Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, emitida pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e suas alterações.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Daniel Carlos Pereira de Oliveira, DIRETOR GERAL - CD0002 - URU-DG**, em 29/12/2020 11:04:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/12/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 150754

Código de Autenticação: e354204547



Rua Dr. João Nascimento - S/N, Centro, URUCUCA / BA, CEP 45680-000
Fone: (73) 3239-2222



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Uruçuca**

PORTARIA 127/2020 - URU-GAB/URU-DG/RET/IFBAIANO, de 30 de dezembro de 2020

Delega competência ao Diretor Administrativo para aplicação de sanções previstas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02 no IF Baiano Campus Uruçuca.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS URUÇUCA, nomeado pela Portaria nº 452, de 19/03/2018 – DOU nº 54, de 20/03/2018, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 2.564, de 26 de setembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Diretor Administrativo, e ao seu substituto legal em sua ausência, a competência para praticar os seguintes atos administrativos no âmbito deste *Campus*:

I – aplicar aos licitantes e contratados administrativos, as penalidades de advertência, multa e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração previstas no art. 87, incisos I, II e III da Lei 8.666, de 1993, no âmbito do *Campus Uruçuca*, após instauração de processo administrativo, respeitando-se os direitos e garantias constitucionais;

II – aplicar aos licitantes e contratados administrativos, as penalidades de impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores conforme previsão, do Artigo 7º da Lei 10.520/2002, no âmbito do *Campus Uruçuca*, após instauração de processo administrativo, respeitando-se os direitos e garantias constitucionais.

Art. 2º Fica estabelecida a Diretoria-Geral como autoridade competente para análise de recursos hierárquicos dos processos de aplicação de sanções administrativas do *Campus Uruçuca*.

Art. 3º A referida delegação objetiva a otimização dos trâmites processuais de aplicação de sanções administrativas por estabelecer as instâncias de deliberação dentro da hierarquia do *Campus*.

Art. 4º Esta Portaria entra em nesta data e expira em 31/12/2021.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Daniel Carlos Pereira de Oliveira, DIRETOR GERAL - CD0002 - URU-DG**, em 30/12/2020 10:30:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/12/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 151478

Código de Autenticação: b7f7a91860



Rua Dr. João Nascimento - S/N, Centro, URUCUCA / BA, CEP 45680-000

Fone: (73) 3239-2222



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Uruçuca

PORTARIA 128/2020 - URU-GAB/URU-DG/RET/IFBAIANO, de 30 de dezembro de 2020

Designa a Comissão Permanente de Avaliação de Projetos, Campus Uruçuca.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS URUÇUCA, nomeado pela Portaria nº 452, de 19/03/2018 - DOU nº 54, de 20/03/2018, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 2.564, de 26 de setembro de 2018, CONSIDERANDO:

– O teor do OFÍCIO 56/2020 - URU-DDE/URU-DG/RET/IFBAIANO, de 16 de outubro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrar a Comissão Permanente de Avaliação de Projetos, no âmbito deste Campus.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Biano Alves de Melo Neto	1610115	Professor EBT	Membro Titular
Diogo Antônio Queiroz Gomes	1628135	Professor EBT	Presidente
Iara Bernabó Colina	1881478	Assistente em Administração	Membro Titular
Italanei Oliveira Fernandes	1978908	Assistente de Aluno	Membro Titular
Joaldo Rocha da Luz	1845625	Professor EBT	Vice-Presidente
Michelle do Nascimento Silva	1983200	Engenheiro Agrônomo	Membro Titular

Art. 2º A Comissão supracitada terá como atribuição a avaliação da execução dos projetos

de ensino, pesquisa e extensão do *Campus Uruçuca*.

Art. 3º As reuniões da comissão acontecerão no *Campus Uruçuca* ou via Web Conferência, sendo vedado gastos com diárias e passagens.

Art. 4º Esta Portaria terá validade de 01 (um) ano, contado de sua entrada em vigor, sendo prorrogada uma única vez, mediante solicitação motivada do presidente da Comissão.

Art. 5º Ao final das atividades, o presidente da Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final ao Gabinete da Diretoria-geral, através do endereço gabinete@urucuca.ifbaiano.edu.br.

Art. 6º Revogar a Portaria 122/2019 - URU-GAB/URU-DG/RET/IFBAIANO, de 6 de dezembro de 2019.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Daniel Carlos Pereira de Oliveira, DIRETOR GERAL - CD0002 - URU-DG**, em 30/12/2020 10:34:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/11/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 133899

Código de Autenticação: 2521c7f4b8



Rua Dr. João Nascimento - S/N, Centro, URUCUCA / BA, CEP 45680-000

Fone: (73) 3239-2222



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Uruçuca

PORTARIA 129/2020 - URU-GAB/URU-DG/RET/IFBAIANO, de 30 de dezembro de 2020

Designa servidores para atuar na fiscalização do Contrato nº 02/2019 (TELEMAR NORTE LESTE S/A).

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS URUÇUCA, nomeado pela Portaria nº 452 de 19.03.2018 – D.O.U. nº 54 de 20/03/2018, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 2.564, de 26 de setembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor Alan Gusmão Ramos, SIAPE 3163011, Assistente em Administração, da função de Titular da Fiscalização e Acompanhamento da execução do Contrato nº 02/2019, celebrado entre este *Campus* e a TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ/MF nº 33.000.118/0001-79, tendo como objeto a prestação de serviço telefônico fixo comutado (fixo-fixo e fixo-móvel) na modalidade DDR (Digitronco).

Art. 2º Dispensar o servidor Charles Santos Reis, SIAPE 1877995, Técnico em Agropecuária, da função de substituto da Fiscalização e Acompanhamento da execução do Contrato nº 02/2019.

Art. 3º Designar o servidor Charles Santos Reis, SIAPE 1877995, Técnico em Agropecuária, para exercer a função de Titular da Fiscalização e Acompanhamento da execução do Contrato nº 02/2019.

Art. 4º Designar o servidor Argos Argolo, SIAPE 2190785, Assistente de Alunos, para exercer a função de substituto da Fiscalização e Acompanhamento da execução do Contrato nº 02/2019.

Art. 5º As atividades de fiscalização deverão ser realizadas em conformidade com a Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, emitida pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e suas alterações.

Art. 6º Revogar a PORTARIA 126/2020 - URU-GAB/URU-DG/RET/IFBAIANO, de 29 de dezembro de 2020.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Daniel Carlos Pereira de Oliveira, DIRETOR GERAL - CD0002 - URU-DG**, em 30/12/2020 10:35:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/12/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 151495

Código de Autenticação: 5158a3c521



Rua Dr. João Nascimento - S/N, Centro, URUCUCA / BA, CEP 45680-000

Fone: (73) 3239-2222



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Uruçuca

PORTARIA 130/2020 - URU-GAB/URU-DG/RET/IFBAIANO, de 30 de dezembro de 2020

Retifica a PORTARIA 109/2020 - URU-GAB/URU-DG/RET/IFBAIANO, de 20 de novembro de 2020, Campus Uruçuca.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS URUÇUCA, nomeado pela Portaria nº 452, de 19/03/2018 - DOU nº 54, de 20/03/2018, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 2.564, de 26 de setembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA 109/2020 - URU-GAB/URU-DG/RET/IFBAIANO, de 20 de novembro de 2020, que designa a Comissão de Desfazimento de Bens da Hospedaria e Carpintaria, Campus Uruçuca, conforme descrito abaixo.

Onde lê-se:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Almenízio Batista Conceição Júnior	1894227	Técnico em Alimentos e Laticínios	Titular

Leia-se:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Almenízio Batista Conceição Júnior	1894227	Técnico em Alimentos e Laticínios	Vice-Presidente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Daniel Carlos Pereira de Oliveira, DIRETOR GERAL - CD0002 - URU-DG**, em 30/12/2020 11:02:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/12/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 151381

Código de Autenticação: ed77017c5b



Rua Dr. João Nascimento - S/N, Centro, URUCUCA / BA, CEP 45680-000

Fone: (73) 3239-2222



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Uruçuca

**PORTARIA 131/2020 - URU-GAB/URU-DG/RET/IFBAIANO, de 30 de
dezembro de 2020**

Aprova o Regulamento do Programa de Monitoria de Ensino do Curso de Bacharelado em Engenharia de Alimentos, Campus Uruçuca.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS URUÇUCA, nomeado pela Portaria nº 452, de 19/03/2018 – DOU nº 54, de 20/03/2018, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 2.564, de 26 de setembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Regulamento do Programa de Monitoria de Ensino do Curso de Bacharelado em Engenharia de Alimentos, Campus Uruçuca.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIA DE ENSINO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS DO IF BAIANO - CAMPUS URUÇUCA

Aprovado pelo Colegiado do Curso BACHARELADO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS em 11 de dezembro de 2020.

URUÇUCA

2020

DIRETOR GERAL
Daniel Carlos Pereira de Oliveira

DIRETOR ACADÊMICO
Diogo Antônio Queiroz Gomes

DIRETOR ADMINISTRATIVO
Maurício Santana Silva

COORDENADORA DE ENSINO
Italanei Oliveira Fernandes

COORDENADOR DO BACHARELADO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS

Josué de Souza Oliveira

VICE-COORDENADORA DO CURSO BACHARELADO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS
Solane Alves Santos Rocha

NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO CURSO BACHARELADO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS

Portaria 50/2020 - URU-GAB/URU-DG/RET/IFBAIANO, de 01 de Julho de 2020

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Elck Almeida Carvalho	1668256	Professor EBT	Membro Titular
Eliza Calda Soares Azevedo	1785280	Professor EBT	Membro Titular
Ivan de Oliveira Pereira	1800375	Professor EBT	Membro Titular
Ivanilton Neves de Lima	1829921	Professor EBT	Membro Titular
João Victor da Silva Santos	1785961	Professor EBT	Membro Titular
Josué de Souza Oliveira	1800335	Professor EBT	Coordenador
Luciano Bertollo Rusciolelli	1943261	Professor EBT	Coordenadora Substituta
Mara Eugênia Ruggiero de Guzzi	1997259	Professor EBT	Membro Titular
Maria Olímpia Batista de Moraes	1964837	Professor EBT	Membro Titular
Rísia Kaliane Santana de Souza	1813776	Professor EBT	Membro Titular
Solane Alves Santos da Rocha	1577810	Professor EBT	Membro Titular

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIA DE ENSINO DO CURSO BACHARELADO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS DO IF BAIANO - CAMPUS URUÇUCA

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O presente regulamento tem como objetivo normatizar o programa de monitoria do curso de bacharelado de Engenharia de Alimentos do campus Uruçuca, tendo como base a organização didática dos Cursos Superiores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano.

Art. 2º. O programa de monitoria será desenvolvido como estratégia institucional para melhoria do processo ensino aprendizagem.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 3º. Constituem objetivos da monitoria:

- I. promover a integração entre estudantes e professores nas atividades acadêmicas;**
- II. disponibilizar oportunidades para aprimorar os conhecimentos do discente na área da monitoria;**
- III. contribuir para o desenvolvimento de novas práticas de ensino, tendo em vista a melhoria da qualidade do ensino de graduação no IF Baiano *Campus* de Uruçuca;**
- IV. apoiar o aprendizado de estudantes que apresentem maior grau de dificuldade na área da monitoria;**
- V. despertar no estudante o interesse pelo ensino e oportunizar a sua participação na vida acadêmica em situações extra-curriculares e que o conduzam a formação científica, técnica, cidadã e humanitária;**
- VI. prestar suporte ao corpo docente no desenvolvimento das práticas pedagógicas, no desenvolvimento de novas tecnologias de ensino e na produção de material de apoio que aprimorem o processo ensino-aprendizado.**

CAPÍTULO III

DAS FUNÇÕES

Art. 4º. São funções do monitor de ensino:

- I. elaborar, em conjunto com o professor da disciplina, o plano semestral de trabalho;**
- II. planejar e executar, sob a orientação do professor da disciplina as atividades de monitoria;**
- III. auxiliar professores e discentes no desenvolvimento de atividades teóricas e/ou práticas de acordo com o seu nível de conhecimento na disciplina, orientando estudos e a realização de trabalhos acadêmicos tais como pesquisas, atividades práticas e de laboratório;**
- IV. participar de eventos acadêmicos direcionados a sua área de estudos;**
- V. comparecer, quando convocado, para reuniões ou encontros que envolvam assuntos referentes à monitoria, observando data(s) e horário(s) previamente estabelecido(s).**
- VI. entregar relatório ao final da monitoria (anexo I), ou quando solicitado pelo professor orientador.**

§ 1º As funções acima elencadas aplicam-se também aos monitores de ensino voluntários.

§ 2º. É vetado ao monitor, sob qualquer pretexto: (das restrições)

- a) assumir e/ou responsabilizar-se por tarefas e obrigações próprias de funcionários;**
- b) substituir o professor no exercício da docência no Magistério Superior seja ministrando aulas teóricas e práticas; elaborar, aplicar e corrigir provas ou outros instrumentos de avaliação na ausência do professor.**

Art. 5º. Para a efetividade do exercício da monitoria, são da competência do professor-orientador:

- I . registrar a frequência do discente, acompanhando o desenvolvimento das atividades de monitoria, cujo documento deverá ser encaminhado até o 5º dia útil de**

cada mês à Direção Acadêmica, para efeito de pagamento da bolsa em caso de monitoria remunerada, em caso de monitoria não remunerada o procedimento será o mesmo, para computo da carga horária para fins de certificação;

II. avaliar as atividades de monitoria nas áreas de ensino;

III. preencher ao final do período de monitoria, o relatório com as atividades desenvolvidas pelo monitor, avaliando seu desempenho ao final da monitoria (anexo I), e encaminhar à coordenação do curso;

Parágrafo Único - A avaliação do desenvolvimento do projeto de monitoria de ensino deve ser considerada pelo Colegiado de Curso quando do novo processo seletivo.

Art. 6º. Constituem-se atribuições do coordenador de curso:

I. encaminhar a direção acadêmica a ficha de frequência mensal dos monitores remunerados e não remunerados;

II. encaminhar a direção acadêmica o relatório do programa de monitoria ao final da mesma;

CAPÍTULO IV

DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Art. 7º. As bolsas de monitoria, quando houver, serão distribuídas pelo *campus* Uruçuca em partes iguais em relação ao número de cursos oferecidos.

§1º. Em casos de bolsas residuais, as vagas serão redistribuídas entre os Colegiados, proporcional ao número de disciplinas.

§2º. O quadro de vagas de monitoria será divulgado em edital próprio, contanto as possibilidades de monitoria, remunerada e/ou não remunerada.

§3º. As vagas não preenchidas dentro do prazo previsto no edital, serão redistribuídas entre os Colegiados que não tenham preenchido todas as suas vagas, obedecendo ao critério de maior número de discentes matriculados.

CAPÍTULO V

DOS PROJETOS

Art. 8º. As propostas de atividades de monitoria de ensino serão encaminhadas pelos professores ao coordenador de curso para análise e parecer do Colegiado.

Art. 9º. Na proposta de trabalho para a monitoria, deverão constar:

I. a disciplina objeto da monitoria;

II. a justificativa do pedido;

III. o período do exercício da monitoria, conforme datas estabelecidas no edital;

IV. descrição das atividades a serem desenvolvidas pelo monitor.

CAPÍTULO VI

DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 10º. A inscrição dos candidatos às atividades de monitoria de ensino, observado o edital far-se-á de acordo com as seguintes normas, exigindo-se do discente:

I. estar regularmente matriculado nos cursos de graduação do IF Baiano - *Campus Uruçuca*.

II. ter sido aprovado na(o) disciplina/componente curricular objeto de monitoria de ensino com conceito mínimo de valor 7,0 (sete) e sem registro de reprovação anterior ou abandono de estudos do referido componente curricular;

CAPÍTULO VII

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 11º. O processo seletivo para as atividades de monitoria de ensino, previsto em calendário acadêmico, realizar-se-á no semestre anterior ao período no qual serão desenvolvidas aquelas atividades através de edital específico.

Art. 12º. O processo de seleção ficará sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo.

Parágrafo Único - a Comissão de seleção de monitores de ensino será constituída por três servidores nomeados em portaria do *Campus*.

Art. 13º. O resultado da seleção, devidamente homologado pela Diretoria Acadêmica, será amplamente divulgado no âmbito da unidade de ensino.

Art. 14º. Os discentes classificados e não contemplados com a bolsa poderão participar da monitoria de ensino voluntária(não remunerada).

CAPÍTULO VIII

DO EXERCÍCIO

Art. 15º. O exercício da monitoria será formalizado com a assinatura do termo de compromisso de monitoria, pelo discente selecionado, com duração e vigência conforme estabelecido no Edital.

§ 1º. A assinatura do termo de compromisso de monitoria não implica qualquer vínculo de caráter empregatício entre o discente-monitor e o Instituto.

§ 2º. A carga horária semanal da monitoria é de 6 (seis) horas.

§ 3º. O horário de atividade do monitor não poderá coincidir com o das atividades discentes no mesmo período acadêmico.

§ 4º. O exercício da monitoria de ensino voluntária(não remunerada) obedecerá às mesmas condições dispostos no artigo 15º, parágrafos 1º, 2º e 3º.

Art. 16º. O discente-monitor no exercício da monitoria, a título de subsídio financeiro, quando houver fará jus a uma “Bolsa de Monitoria”, de acordo com o que se determina no Capítulo IX deste Regulamento.

CAPÍTULO IX

DAS BOLSAS

Art. 17º. As Bolsas de Monitoria, cujo valor deve ser estipulado pelo campus /IF Baiano devem ter vigência por um semestre letivo.

Art. 18º. A concessão da “Bolsa Monitoria” efetuar-se-á em caráter pessoal e intransferível, sendo terminantemente proibida a vinculação ou a acumulação com qualquer outro

tipo de bolsa excetuando-se os auxílios do Programa de Assistência e Inclusão Social do Estudante do IF Baiano.

Art. 19º. O período de vigência da bolsa de ensino é de um semestre letivo.

Art. 20º. Para a certificação das atividades de monitoria e manutenção da bolsa, devem ser atendidas as seguintes exigências pelo discente-monitor:

I. apresentar ao professor-orientador, de acordo com o planejamento do programa de monitoria, relatórios regulares, ou quando solicitados, sobre as atividades desenvolvidas;

II. ter frequência equivalente, no mínimo, a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total destinada às atividades de monitoria;

III. demonstrar desempenho significativo no exercício da monitoria, sendo de valor igual a 7,0 (sete) a nota mínima alcançada na avaliação final (anexo I).

Art. 21º. O desligamento do discente do programa e consequente cancelamento da bolsa de monitoria poderão ocorrer nos seguintes casos:

I. por desistência do discente-Bolsista ou Voluntário, por seu próprio interesse, devendo solicitar o cancelamento da bolsa por escrito ao professor-orientador;

II. por solicitação do professor-orientador, devidamente justificada e fundamentada a qual devesse ser entregue a coordenação do curso.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22º. Os recursos para atender aos programas de bolsas destinadas às atividades de monitoria serão alocados no orçamento geral do campus/IF Baiano, para o exercício fiscal subsequente, podendo ser agregados, para tais fins, outros valores originários de convênios ou de outras fontes financiadoras.

Art. 23º. Ao discente Bolsista ou Voluntário(não remunerado) que atender aos critérios explicitados no Art. 20º e seus incisos, neste Regulamento, será concedido um certificado expedido pela Diretoria Acadêmica.

Art. 24º. Ao professor orientador que cumprir integralmente o projeto de monitoria (remunerado ou não remunerado) atendendo aos critérios deste Regulamento, será concedido pela coordenação de curso uma declaração de orientação de monitoria de ensino.

Art. 25º. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, considerando-se revogadas as disposições em contrário.

Anexo I - Relatório Final de Atividades de Monitoria

1ª Parte: Dados Pessoais

Monitor(a): _____ Nº Matrícula _____

Curso: _____ Ano/Semestre de Conclusão: _____

Instituição de Ensino: _____

Período de: ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____ Carga horária diária: _____

Nome legível do supervisor do estágio: _____

Cargo ou função na Instituição: _____

2ª Parte: Atividades desenvolvidas

2.1. Descreva as principais tarefas executadas durante o estágio na instituição:

2.2. Descreva as principais experiências adquiridas durante o estágio na instituição:

2.3. Descreva (se houver) as principais dificuldades encontradas que possam ter prejudicado seu rendimento durante a monitoria na instituição:

2.4. Avaliação do professor orientador (incluir nota):

Local e Data_____

Monitor (a)

Coordenação de curso

Professor (a) Orientador (a)

Anexo II – Termo de Compromisso da Monitoria

1. Dados da Monitoria

Unidade: _____

Curso/ colegiado: _____

Disciplina: _____

Professor Orientador: _____

2. Dados Do Bolsista ou Voluntário(Não remunerada)

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão Emissor: _____

Endereço completo: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Matricula: _____

Telefone: (____) ____ - ____ Celular: (____) ____ - ____

E-mail: _____

Banco: _____ Agência: _____ c/c: _____

Anexo III – Termo de Compromisso do Estudante Monitor (Remunerada ou não remunerada)

Através do presente instrumento, eu, _____, declaro ter ciência

das obrigações inerentes à qualidade do PROGRAMA DE MONITORIA do IF Baiano

Campus Uruçuca e comprometo-me a:

I. Conhecer e respeitar o regulamento do programa de monitoria da Instituição;

II. Não acumular, com a bolsa de monitoria, a percepção de qualquer modalidade de bolsas oferecidas pela Instituição ou por órgãos externos;

III. Cumprir com dedicação o plano de trabalho que me foi proposto no presente projeto;

IV. Dispor de 6 (seis) horas semanais para atuar nas atividades do projeto;

V. Participar das atividades gerais propostas pelo PROGRAMA MONITORIA.

Estou ciente que a inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da bolsa.

_____/____/____/____/____

Cidade UF Data Assinatura do Monitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

End.: Rua Dr. João Nascimento - S/N - Centro - CEP: 45.680-000 - Uruçuca-BA

Tel.: 73 3239-6500

Monitor(a): _____ Disciplina: _____

Orientador _____ SIAPE _____

Dia/Mês	Carga horária diária	Atividades Desenvolvidas	Assinatura do(a) Orientador(a)	Assinatura do(a) Monitor(a)

OBS: _____

Assinatura do Orientador Assinatura do Monitor

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Daniel Carlos Pereira de Oliveira, DIRETOR GERAL - CD0002 - URU-DG**, em 30/12/2020 16:12:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/12/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 151536

Código de Autenticação: 9293afee4e



Rua Dr. João Nascimento - S/N, Centro, URUCUCA / BA, CEP 45680-000

Fone: (73) 3239-2222

2)Portarias emitidas pela Reitoria



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 1253/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 2 de dezembro de 2020

Dispensa servidor da Função de Apoio à Gestão, *Campus* Uruçuca.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pela Portaria nº 1.252, de 30 de novembro de 2020, publicada no DOU de 01/12/2020, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, **CONSIDERANDO:**

– O teor do OFÍCIO 115/2020 - URU-GAB/URU-DG, de 19 de outubro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor IVAN DE OLIVEIRA PEREIRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1800375, da Função de Apoio à Gestão de responsável pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ciência e Tecnologia em Alimentos com ênfase em Cacau e Chocolate, *Campus* Uruçuca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Sebastiao Edson Moura, REITOR - SUBSTITUTO - RET**, em 02/12/2020 15:19:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/11/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 139222

Código de Autenticação: 4640b866f7



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 1254/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 2 de dezembro de 2020

Dispensa servidor da substituição da Função de Apoio à Gestão, *Campus Uruçuca*.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pela Portaria nº 1.252, de 30 de novembro de 2020, publicada no DOU de 01/12/2020, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990,

CONSIDERANDO:

– O teor do OFÍCIO 115/2020 - URU-GAB/URU-DG, de 19 de outubro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora ELIZA CALDAS SOARES AZEVEDO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1785280, da substituição da Função de Apoio à Gestão de responsável pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ciência e Tecnologia de Alimentos com ênfase em Cacau e Chocolate, *Campus Uruçuca*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Sebastiao Edson Moura, REITOR - SUBSTITUTO - RET**, em 02/12/2020 15:58:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/11/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 139233

Código de Autenticação: f24b8f1252



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 1255/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 2 de dezembro de 2020

Designa servidor para exercer Função de Apoio à Gestão.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pela Portaria nº 1.252, de 30 de novembro de 2020, publicada no DOU de 01/12/2020, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, **CONSIDERANDO:**

– O teor do Processo 23335.251586.2020-44, de 20 de outubro de 2020;

RESOLVE:

Art.1º INTEGRAR à Organização Gerencial deste Instituto Federal, a Função de Apoio à Gestão, relacionada no Art. 2º. desta Portaria, vinculada à estrutura administrativa do IF Baiano *Campus* Uruçuca.

Art. 2º DESIGNAR a servidora abaixo nominada para exercer a Função de Apoio à Gestão como responsável pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ciência e Tecnologia de Alimentos, sediado no IF Baiano – *Campus* Uruçuca e, inclusive, responsabilizar-se, perante a Diretoria Acadêmica do referido campus, pela carga patrimonial dos bens móveis pertencentes ao ambiente físico onde será desenvolvida tal função, conforme a seguir:

Servidor(a)			Função de Apoio à Gestão	
Nome	Matrícula Siape	Cargo	Denominação	Vinculação
Eliza Caldas Soares Azevedo	1785280	Professor EBTT	Responsável pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ciência e Tecnologia de Alimentos.	Diretoria Acadêmica

Art. 3º DETERMINAR, para a função acima mencionada, as seguintes atribuições:

- I - coordenar o processo de ingresso de estudantes do referido curso;
- II - elaborar editais de ingresso de estudantes junto ao colegiado do curso;
- III - organizar calendário de aulas das disciplinas da Pós-graduação, bem como convidar docentes para assumir as disciplinas quando necessário;

- IV - presidir reuniões do Colegiado do Curso, obedecendo as normas do Regimento Interno;
- V - organizar e presidir reuniões com o corpo docente e discente do referido curso;
- VI - assessorar a Secretaria de Registros Acadêmicos no que compete a documentação Pertinente ao curso;
- VII - organizar e manter sob sua guarda documentos pertinentes ao curso;
- VIII - acompanhar a frequência dos estudantes;
- IX - acompanhar o processo de avaliação dos discentes e docentes durante o curso;
- X - organizar e coordenar a realização de eventos científicos relacionados ao curso;
- XI - acompanhar a aplicação do orçamento institucional destinado ao curso;
- XII - avaliar solicitações de discentes e docentes em assuntos pertinentes ao curso, e deliberar junto ao colegiado;
- XIII - acompanhar e executar o cumprimento das determinações institucionais pertinentes ao curso.

Art. 4º ESTABELECEER que, como à função mencionada no Art. 2º desta Portaria não está vinculada gratificação, tal atividade deverá ser exercida respeitando-se as condições funcionais do cargo efetivo da servidora designada.

Art. 5º REVOGAR a Portaria nº 940, de 16 de setembro de 2020.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Sebastiao Edson Moura, REITOR - SUBSTITUTO - RET**, em 02/12/2020 15:59:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/11/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 139256

Código de Autenticação: 0365958e8d



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTARIA 2165/2020 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 15 de dezembro de 2020

Designa servidor para substituir o(a) titular da função de Coordenador(a) das Unidades Educativas de Campo, *Campus Uruçuca*.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1352, de 21/05/2018, publicada no DOU de 22/05/2018, Seção 2, página 23, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90,

CONSIDERANDO:

– O teor do OFÍCIO 133/2020 - URU-GAB/URU-DG/RET/IFBAIANO, de 8 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MAURÍCIO RODRIGUES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, Matrícula SIAPE nº 2258427, para substituir o(a) titular da função de Coordenador(a) das Unidades Educativas de Campo, nos seus afastamentos ou impedimentos regulares do titular, Código FG-01, *Campus Uruçuca*.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Marcelito Trindade Almeida, REITOR - SUBSTITUTO - RET**, em 15/12/2020 21:02:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/12/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 147023

Código de Autenticação: d4018f0ddd



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001